

BOLETIM

ANO VII | Nº 64 | JUNHO | 2008

ADVOCEF



ADVOCEF na cabeça

O XIV Congresso consagra
o encontro anual dos
advogados da CAIXA

ISSN 18095275



ADVOCEF
Juristantum

Normas de apuração e tributação do lucro imobiliário na
alienação de imóvel residencial **Mauro Antônio Rocha**

Rudimentos sobre a demanda coletiva e a possibilidade de
abusos cometidos em nome da coletividade ou do grupo
representado **Wilson Malcher**

Para não esquecermos

Toda vez que os advogados da CAIXA se reúnem, é oportunidade única de insuperável crescimento do grupo em identidade

Todas as edições posteriores aos Congressos promovidos pela ADVOCEF têm diversas coisas em comum. Relatos positivos, outros nem tanto, mas todos unânimes quanto à imprescindibilidade de sua realização.

Ao contrário das atas, que por força de suas características prestam-se a relatar de forma fria e técnica os fatos e decisões acontecidos no evento, as matérias jornalísticas aqui publicadas retratam aspectos mais pessoais e sensíveis.

Esta edição, ao colher as impressões de alguns dos muitos participantes do XIV Congresso, presta-se a perseguir estes objetivos. Nas páginas seguintes, encontraremos opiniões e impressões de muitos formatos. Alguns até mesmo incomodados pelo não acolhimento de teses ou proposições em que acreditam seus autores. Outros tantos trazendo visão nova sobre aspectos até então aparentemente insuperáveis, mas que a experiência de um Congresso é capaz de alterar sem que ninguém assim o peça.

Mas todos, como mostra mais uma vez esta edição, são unânimes em acreditar que, se as coisas são naturalmente difíceis, ainda mais difíceis serão sem a existência de eventos desta natureza.

Ainda que alguns fatos se repitam negativamente - a ausência dos gestores da área jurídica, a falta de objetividade em algumas discussões - o que prevalece são os pontos em que a categoria

demonstra maturidade e grandeza, fazendo avançar o grupo em direção a algo maior.

Os relatos sobre os bastidores da organização de um Congresso deste calibre, fruto de repetidos e crescentes aprendizados de alguns abnegados advogados, demonstram que a satisfação e os interesses de muitos são realizados pelo desprendimento e direto envolvimento de poucos.

E tudo em benefício de algo maior do que as pessoas físicas envolvidas, que fazem da idealização dos Congressos algo palpável e concreto, em proveito de uma história que é contada pelo conjunto de seus protagonistas.

Neste Congresso estiveram presentes diversos ex-colegas, que acorreram a Vitória por suas próprias forças e recursos, em busca do resgate de algo que conheceram enquanto estiveram nestas mesmas fileiras: a força da união, maximizada em momentos de confraternização e de conhecimento de realidades que, de tão diferentes ou assemelhadas, demonstram que nada nem ninguém é capaz de mudar o que quer que seja sem a soma dos outros.

Outras tantas matérias de interesse real e atual dos nossos leitores também recheiam as páginas desta edição.

E deste mosaico de temas, uma certeza inabalável: toda vez que os advogados da CAIXA se reúnem, é oportunidade única de crescimento e de insuperável crescimento do grupo em identidade e convicção de seus ideais.

Diretoria Executiva da ADVOCEF



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA | **Presidente:** Altair Rodrigues de Paula (REJUR/Londrina) | **Vice-Presidente:** Silvio do Lago Padilha (JURIR/Belo Horizonte) | **1º Tesoureiro:** José Carlos Pinotti Filho (REJUR/Londrina) | **2º Tesoureiro:** Patrícia Raquel Caires Jost Guadanhim (REJUR/Londrina) | **1º Secretário:** Marisa Alves Dias Menezes (JURIR/São Paulo) | **2º Secretário:** Henrique Chagas (REJUR/Presidente Prudente) | **Diretor Regional Norte:** Liana Cunha Mousinho Coelho (JURIR/Belém) | **Diretor Regional Nordeste:** Maria dos Prazeres de Oliveira (JURIR/Recife) | **Diretor Regional Sudeste:** Sonia Lucia dos Santos Lopes (JURIR/Rio de Janeiro) | **Diretor Regional Centro-Oeste:** Gustavo Adolfo Maia Junior (JURIR/Brasília) | **Diretor Regional Sul:** Mariano Moreira Junior (JURIR/Florianópolis)

REPRESENTANTES JURÍDICOS 2006/2007 | **JURIR/AJ:** Paula Giron Margalho; **JURIR/BU:** Henrique Chagas; **JURIR/BE:** Renato Lobato de Moraes; **JURIR/BH:** Simone Solange de Castro Rachid; **JURIR/BR:** Luciano Caixeta Amâncio; **JURIR/CP:** Flávia Elisabete de Oliveira Fidalgo Souza Karrer; **JURIR/CG:** Cleonice José da Silva Herculano; **JURIR/CB:** Gustavo Eduardo Reis de Siqueira; **JURIR/CT:** Jayme de Azevedo Lima; **JURIR/FL:** Marcelo Oscar Silva Santos; **JURIR/FO:** Adonias Melo de Cordeiro; **JURIR/GO:** Ivan Sérgio Vaz Porto; **JURIR/JP:** Fábio Romero de Souza Rangel; **JURIR/ME:** Carlos André Canuto de Araújo; **JURIR/MN:** Alcefredo Pereira de Souza; **JURIR/NA:** Carlos Roberto de Araújo; **JURIR/PO:** Jaques Bernardi; **JURIR/PV:** Cláudia Elisa de Medeiros Teixeira; **JURIR/RE:** Paulo Melo de Almeida Barros; **JURIR/RJ:** Leonardo Martuscelli Kury; **JURIR/SA:** Jair Oliveira Figueredo Mendes; **JURIR/SL:** Samarone José Lima Meireles; **JURIR/SP:** Marisa Alves Dias Menezes; **JURIR/TE:** Renato Cavalcante de Farias; **JURIR/VT:** Rodrigo Sales dos Santos; **GEAJU:** Elisia Souza Xavier; **REJUR/CV:** Roseli Aparecida Bettes; **REJUR/JF:** Josiane Mendes Gomes Dias Pinto; **REJUR/JM:** Carlos Eduardo Leite Saboya; **REJUR/LD:** Daniela Pazinato; **REJUR/MR:** José Irajá de Almeida; **REJUR/NH:** Clarissa Pires da Costa; **REJUR/NT:** Daniel Burkle Ward; **REJUR/PF:** Clovis Frank Kellermann Junior; **REJUR/RP:** Sandro Rodrigo de Azevedo Chiaroti; **REJUR/SM:** João Carlos Matas Luz; **REJUR/SR:** Cleusa Maria de Jesus Arado Venâncio; **REJUR/UB:** Luciola Parreira Vasconcelos; **REJUR/VR:** Aldir Gomes Selles.

CONSELHO DELIBERATIVO | **Membros Efetivos:** Darli Bertazzoni Barbosa (Londrina), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Isabella Gomes Machado (Brasília), Luis Fernando Miguel (Porto Alegre) e Bruno Vicente Becker Vanuzzi (Porto Alegre) | **Membros Suplentes:** Luciano Paiva Nogueira (Belo Horizonte), Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) e Alfredo Ambrosio Neto (Goiania).

CONSELHO FISCAL | **Membros Efetivos:** Paulo Roberto Soares (Brasília), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Julio César Hofman (Maceió) | **Membros Suplentes:** Ivan Sérgio Vaz Porto (Goiania) e Éber Saraiva de Souza (Cuiabá).

CONSELHO EDITORIAL | Altair Rodrigues de Paula e Roberto Maia | **Jornalista responsável:** Mário Goulart Duarte (Reg. Prof. 4662) - E-mail: mggoulart@uol.com.br | **Projeto Gráfico:** Marcelo Torrecillas | **Editoração eletrônica:** José Roberto Vazquez Elmo | **Capa:** Eduardo Furasté | **Ilustrações:** Ronaldo Selistre | **Tiragem:** 1.200 exemplares | **Impressão:** Gráfica Pallotti | **Periodicidade:** mensal

Endereço em Brasília/DF: SBS, Quadra 2, Lote 1, BL S, Sala 1205 | Edifício Empire Center | CEP 70070-904 | Fone (61) 3224-3020 | E-mail: advocéf@ipresto.com.br | Secretária: Priscila Christiane da Silva.

Endereço em Londrina/PR: Rua Santa Catarina, 50 / sala 602 | CEP 86.010-470 | Fone (43) 3323-5899 | E-mail: advocéf@advocéf.org.br | Secretárias: Tatiane Stabile Dantas Buzinaro e Ivete Augusta Pereira | Auxiliar Administrativa: Thais Bender.

www.advocéf.org.br | Discagem Gratuita 0800 400 8899

O Boletim da Advocéf é distribuído aos advogados da CAIXA e a entidades associativas.

VITÓRIAS do Espírito Santo

Intensa participação consagra o encontro anual dos advogados

Com a presença pela primeira vez de um presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (veja na página 8), o XIV Congresso da ADVOCEF reuniu os advogados da CAIXA em Vitória, no dias 22 a 25 de maio de 2008. Os participantes elogiaram a organização, os debates em nível civilizado e até as articulações políticas, visando às eleições da Associação previstas para agosto.

Cada congressista, ao chegar, recebeu a mensagem "Que as VITÓRIAS alcançadas neste Congresso sejam inspiradas pelo ESPÍRITO SANTO". De algum modo, o desejo se concretizou. A participação dos advogados, por si só, foi considerada um dos pontos altos do Congresso. "Mesmo em um lugar maravilhoso, um sol convidativo, a plenária esteve sempre cheia, por longas horas, com debates acalorados", conta Estanislau Luciano de Oliveira, da GETEN. Ele salienta que os profissionais abdicaram de um final de semana com feriado para discutir os problemas da categoria.

Fabiano Jantalia, ex-advogado da CAIXA hoje no Banco Central, expôs em palestra as questões jurídicas relacionadas ao câmbio e capital estrangeiro. Atuando na área de Consultoria Monetária e Internacional do BACEN, Fabiano acredita que o tema será cada vez mais útil aos advogados da CAIXA. Confirmando sua opinião, dias depois a imprensa noticiou a iminente entrada da CAIXA no mercado de câmbio e crédito para o comércio exterior, concorrendo com o Banco do Brasil. A CAIXA tem autorização do Banco Central desde 2006.

Estanislau: feriado, sol e opção pelos debates



No Congresso, foi lançada a sexta edição da Revista de Direito da ADVOCEF, com o maior número de artigos recebidos até hoje. O conselheiro editorial Fabiano Jantalia - ele de novo - apontou também a evolução na qualidade e na diversidade do conteúdo, o que mostra o grande potencial dos autores. "Acho que a Revista tem cumprido e bem o seu papel, de estimular e prestigiar a elaboração de trabalhos, a partir da experiência acumulada pelos advogados da CEF", disse Fabiano.

Clareza e precisão

Um avanço importante na Revista, destacado por Alaim Stefanello, outro membro do Conselho Editorial, é a adoção do resumo bilingüe, que confere à RD maior cientificidade e credibilidade no âmbito acadêmico.

Patrícia Guadanhim, do Conselho Executivo, falou do privilégio de repassar um exemplar ao presidente do Conselho Federal da OAB, Cezar Britto. No lançamento, ressaltou o caráter científico da publicação, que renúne características como clareza e precisão, exigidas sobretudo em artigos jurídicos. "A Revista congrega essas qualidades e hoje temos o reconhecimento dos seletos leitores", disse. Patrícia elogiou o trabalho dos membros do

Conselho Editorial, a confiança dos autores e o incentivo dado pela atual Diretoria da ADVOCEF.

Já estão sendo recebidos artigos para a sétima RD, que tem lançamento previsto para novembro de 2008.

Outro destaque do Congresso, apontado pelo advogado Natanael Lobão Cruz (Recife), foi o trabalho apresentado pelo colega Leandro Jacob Neto (Goiânia), que mostrou a defasagem da remuneração do advogado da CAIXA em relação a outras carreiras jurídicas. Ele acredita que, se os argumentos forem levados à negociação coletiva, será impossível negar a necessidade de revisão salarial.

Integrante da equipe de organização do Congresso, a 2ª tesoureira Patrícia diz que poucos podem imaginar a preocupação e o esforço necessários para a realização do evento. "Sou suspeita para falar, mas vi que os colegas estavam descontraídos e tudo correu bem, em tom alegre, trazendo um impulso novo para nos dar força de buscar nossos interesses."

Os votos para que as vitórias fossem inspiradas pelo Espírito Santo, conforme evocaram os organizadores Angelo Ricardo Alves da Rocha e Rodrigo Sales dos Santos, foram cumpridos.

Sugestões para o XV

Sugestões dos participantes para a próxima edição do Congresso.

- Repensar a forma de discussão das propostas, priorizando os temas relevantes.
- Separar as propostas da negociação coletiva.
- Regras rígidas para o uso da palavra durante os debates.
- Só tratar de assuntos relativos à categoria.
- Participação online em algumas discussões de advogados impedidos de comparecer no evento.



Teses acaloradas

Advogados comentam os principais assuntos de Vitória

Rozana: visão e generosidade de "novos" e "velhos"

Representantes jurídicos da ADVOCEF e delegados eleitos em suas unidades jurídicas comentam, a seguir, os resultados dos longos e acalorados debates travados no XIV Congresso da ADVOCEF.

Lourenço Nascimento Santos Neto, do JURIR/Salvador, diz que foram importantes todas as propostas que buscaram o aperfeiçoamento e uma maior transparência da ADVOCEF. "Aprovamos lá o detalhamento de gastos do Congresso, proposta minha e de Dr. Emílio Puchades, e o informe do maior repasse de honorários, que nasceu de uma proposta de Dr. Daniel Moura Viana."

Uma alteração importante aprovada foi a informação do valor depositado pela

GERID, que vai propiciar ainda mais confiança nas contas, segundo a 2ª tesoureira da ADVOCEF, Patrícia Guadanhim. Ela disse que esse é um dos pontos de grande preocupação da atual Administração. "Cada advogado tem uma parcela de responsabilidade na arrecadação e no controle", disse. Em depoimento no Congresso, o presidente Altair Rodrigues de Paula falou dos informes financeiros que há tempo estão disponibilizados no site da entidade. "Uma preocupação comum de todas as gestões é aperfeiçoar cada vez mais os controles", frisou Altair.

Dione Lima da Silva, do JURIR/Porto Alegre, destaca a alteração aprovada na estrutura administrativa da ADVOCEF, que

causará a descentralização do poder e, na sua opinião, vai imprimir rapidez e eficácia às decisões. Dione aponta também a mudança das datas de eleição e posse das novas diretorias da ADVOCEF, permitindo que os eleitos já se envolvam nas deliberações do Congresso.

Rozana Rezende Silva, do JURIR/Belo Horizonte, também louva a nova estrutura e a recomendação, aprovada unanimemente, para que os associados evitem atuar como prepostos ou procuradores da CAIXA nas ações trabalhistas movidas por colegas advogados.

Estanislau Luciano de Oliveira, da GETEN, cita a Assembléia Extraordinária da FENADV, por tratar da busca de um canal de negociação com a CAIXA. A aprovação da pauta de reivindicações para a Federação Nacional dos Advogados foi considerada importante também por Laert Nascimento Araujo, do JURIR/Aracaju. "Acho que a deste ano foi mais objetiva e mais próxima das nossas reais necessidades do que a do ano passado."

A principal proposta, e a mais benéfica para a categoria, segundo Juel Prudencio Borges, do JURIR/Cuiabá, seria

Faltou a DIJUR

Para o presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, o Congresso atingiu plenamente seus objetivos, com todas as propostas debatidas com maturidade na busca das melhores decisões para a categoria. Altair lamentou apenas a ausência da Diretoria Jurídica, "que poderia levar as suas expectativas, projetos e metas, e receber dos advogados, lotados em todos os rincões deste país continental, presentes no Congresso, informações a respeito das dificuldades de cada unidade jurídica da CEF".

Altair entende que, a despeito das divergências existentes entre a categoria e a empresa, a ADVOCEF e a Diretoria Jurídica devem trabalhar unidas na busca de um objetivo maior. "Ou seja,

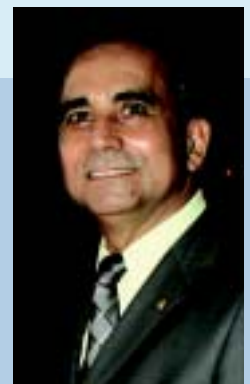
o atendimento das necessidades jurídicas da CEF e a realização do sonho da nossa categoria por melhores condições de trabalho e salários compatíveis com suas atribuições."

O presidente da ADVOCEF irá agendar audiência para levar as reivindicações da categoria, conforme contato já feito com o diretor Antonio Carlos Ferreira.

Altair espera que o próximo Congresso da ADVOCEF tenha a participação da Diretoria Jurídica. Ele garante que o melhor caminho é a união de todos. "Às vezes o diretor não consegue fazer as coisas sozinho e o contato com os gerentes não dá conta do que acontece em todo o Brasil", especula Altair. "Nesse sentido,

o Congresso, com a presença da categoria, é uma oportunidade de ouro para um feedback."

Altair aproveita para cumprimentar o diretor pela manutenção da Diretoria Jurídica no organograma da CAIXA, demonstrando que a área é importante para os objetivos da empresa. "Isso é reflexo do bom trabalho desenvolvido pelo Dr. Antonio Carlos e engrandece também a categoria dos advogados", afirmou.



Altair: Diretoria perdeu chance para um feedback

a definição como advogados diante da CAIXA, "pois entendemos que não fazemos parte da categoria de bancários e assim somos tratados por esta". A situação está para ser definida no dissídio instaurado pela FENADV.

Natanael Lobão Cruz, do JURIR/Recife, também ressalta a proposta da pauta para o acordo coletivo. "Caso a FENADV seja reconhecida como nossa entidade sindical, tenho esperanças que muitas das cláusulas ali firmadas sejam levadas a efeito pela negociação que se dará em setembro."

O que não foi bom

Lourenço Neto não gostou da falta de objetividade de muitas propostas, desligadas do âmbito da ADVOCEF. Assuntos "impertinentes" tomaram muito tempo da pauta, reforça Natanael Cruz. E muitas das discussões já haviam ocorrido em congressos recentes, acrescenta Estanislau de Oliveira.

Alexandre de Lacerda criticou a condução dos debates na última tarde, pela pressa e "pela falta de respeito com os proponentes, via dos comentários, alguns desairosos".

Juel Borges reclama da falta de perspectivas transmitida no evento, "pois nada nos foi repassado de concreto, apenas expectativas".

Foi o que menos agradou também a Laert Araujo, que reclama igualmente do alongamento dos debates até as 8h e 9h da noite.

Rozana Silva adverte que continua lamentável o sentimento de divisão entre advogados "novos" e "velhos", que impede a aglutinação da categoria. Diz que não se deveria esquecer que o "novo" de hoje será o "velho" de amanhã. Conclama os advogados considerados "antigos" para serem mais generosos, mobilizando-se para que os contratados a partir de 2001 conquistem suas reivindicações. Por outro lado, convoca também os considerados "novos" para terem uma visão ampliada e agirem, da mesma forma, para a resistência ao desrespeito dos direitos adquiridos pelos advogados que já integravam o Jurídico da CAIXA.

As propostas recusadas

Estanislau de Oliveira lamenta que não tenha sido aprovada a sua proposta, que instituía o reembolso, pela CAIXA, do di-

nheiro gasto com material de trabalho. A idéia era evitar que a própria empresa fosse responsável pela compra e manutenção, arcando com o custo e a burocracia, por exemplo, de uma biblioteca.

Natanael queria ver antecipada a data das eleições da ADVOCEF para julho, para que o presidente eleito já fosse participando das mesas de negociação.

Lourenço gostaria que o trabalho da Comissão Eleitoral tivesse passado, apesar da falta de consenso. "Necessitamos de regras, e qualquer uma é melhor que nenhuma."

Juel queria ver aceita a proposta de seu JURIR/Cuiabá, para que em toda ação em que fosse autor um advogado da CAIXA não fossem cobrados honorários caso esse fosse sucumbente.

Rozana gostaria que tivesse sido aprovada a proposta de Davi Duarte, "que é de uma grandeza ímpar". Para ela, a rejeição de criação de um Instituto Científico sinaliza apenas que a categoria não está preparada para o projeto. "Ele há de ser retomado em algum momento e, nesse momento, teremos dado um passo firme no sentido da perenização da ADVOCEF."

Retrato salarial

Um trabalho apresentado no Congresso pelo advogado Leandro Jacob Neto (JURIR/Goiania) apresentou subsídios para utilização na negociação salarial. Eles serão debatidos em um grupo de trabalho, para análise posterior.

O estudo mostra que o montante recuperado pelo setor jurídico está próximo de R\$ 400 milhões e que, em 2007, a produtividade da área "seguramente ultrapassou meio bilhão de reais". Como há cerca de 900 advogados, a produção mediana anual de cada profissional superou R\$ 500 mil.

Cada advogado da CAIXA movimenta um acervo de aproximadamente mil processos. Por outro lado, em média, a manutenção de cada profissional não ultrapassa um quinto da produtividade individual. Fica demonstrada assim a viabilidade econômica para a valorização salarial, "pela simples análise da equação custo-benefício".

O documento aponta que o atual sistema de remuneração dos advogados apresenta grandes distorções, não haven-

do um tratamento isonômico entre empregados em situações semelhantes. Dessa forma, entre o piso da nova carreira profissional e o teto remuneratório de alguns profissionais vinculados à mesma tabela, mas com



direitos pessoais migrados de estruturas diversas, ocorre uma diferença aproximada de até 200%. O documento ressalta que há profissionais (advogado júnior) que recebem valores inferiores ao piso salarial.

Carreira de 72 anos

Observa ainda que o atual piso salarial do profissional com jornada de oito horas é inferior ao piso salarial de 2001. Outra "incongruência" é a existência de 36 referências entre o início e o final de carreira, com uma promoção por antiguidade a cada dois anos. Em consequência, são necessários 72 anos de trabalho para atingir o topo da carreira.

O documento dá exemplos de outras carreiras públicas. O salário inicial dos advogados do BNDES, que tem regime jurídico idêntico, medido por hora trabalhada, equivale aproximadamente ao percebido pelo advogado da CAIXA no final de carreira.

O advogado que trabalha no Banco do Nordeste Brasileiro, também com regime idêntico, percebe em início de carreira, por hora trabalhada, o mesmo que o profissional da CAIXA, apesar de sua projeção regionalizada e sua lucratividade corresponderem a apenas 10% do porte da CAIXA.

O Congresso ao vivo

O que atrai os participantes, novos e veteranos

Até participar do primeiro Congresso da ADVOCEF, neste ano, Dione Lima da Silva, do JURIR/Porto Alegre, desconfiava da necessidade do evento. Sua impressão era confirmada pelo que ouvia na "rádio-corredor", que propagava a insatisfação de alguns com custos e prestações de contas. Havia ainda o teor de propostas que pediam uma periodicidade mais alongada, sede permanente em Brasília, realização do encontro no auditório da CAIXA, coisas desse tipo.

De volta de Vitória, Dione relata sua experiência:

"Ao me deparar com a realidade do Congresso, pude perceber que não podemos abrir mão de uma oportunidade como essa para discutir aspectos importantes de nossa categoria. Através do confronto das mais diversas realidades e opiniões de nossos colegas, consegui compreender melhor as dificuldades que envolvem o conflito de interesses de nosso grupo e entender as razões pelas quais algumas resoluções são difíceis de ser



implementadas. Isso sem falar que o envolvimento dos participantes nas discussões e votações das propostas é contagiante."

Hoje, Dione pede que todos participem dos Congressos, para formar "uma categoria mais unida e efetivamente focada na busca de soluções para melhoria nas nossas condições de trabalho e salário".

ADVOCEF no sangue

Outro iniciante em Congressos da ADVOCEF, Marcelo Quevedo do Amaral diz que retornou à sua unidade, o mesmo JURIR/Porto Alegre, com a convicção da importância desse espaço de reflexão e convivência com colegas de regiões tão diversas. "Tivemos a oportunidade de esclarecer os pontos centrais de interesse da categoria e harmonizar as opiniões divergentes, trocar experiências e confraternizar. Nesse sentido, ressalvo que apesar dos acalorados debates a categoria mostrou-se bastante unida nas deliberações adotadas."

Um veterano de eventos da ADVOCEF, Fabiano Jantalia, ex-advogado da CAIXA que trabalha hoje no Banco Central, percebeu a participação cada vez maior dos ex-colegas, principalmente dos mais novos. "Ao que parece, a ADVOCEF está irreversivelmente 'no sangue' dos profissionais que já entram na empresa", notou.

Rozana Rezende Silva (Belo Horizonte), que já esteve em três Congressos, garante que vai participar sempre, mesmo após a aposentadoria, com seus próprios recursos. "Não quero perder o contato com os colegas e amigos", explica. Para ela, o encontro propicia uma rica troca de experiências entre colegas que enfrentam situações variadas, de acordo com a realidade de cada unidade jurídica e a postura adotada pelos gestores.



Hora do voto: parte do processo contagiante

Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília) concorda, afirmando que "é uma oportunidade rara de conhecer os advogados da CEF, discutir com seriedade os nossos problemas e fortalecer a entidade".

Aperfeiçoar o projeto

Lourenço Neto (Salvador) afirma que no XIV Congresso ficou comprovado o crescimento da categoria e da Associação "e o grande trabalho que as gestões passadas fizeram até aqui". Diz que é necessário manter e aperfeiçoar o projeto.

Mas Juel Borges (Cuiabá), experiente de quatro Congressos, vê, ao contrário, a cada ano, um esmorecimento dos colegas diante das situações não resolvidas e expectativas não alcançadas. "Principalmente porque muitos querem um confronto com a Diretoria da CAIXA - ou seja, greve - e isso não tem ocorrido." Acha que a ADVOCEF deve encontrar um jeito de revigorar o ânimo da categoria, ou a tendência será o esvaziamento.

Natanael Cruz (Recife) diz torcer para a próxima gestão da ADVOCEF ser "mais

A homenagem e a placa

Um momento de descontração no Congresso aconteceu durante a homenagem ao advogado Luiz Fernando Schmidt, condecorado pelos anos de dedicação à CAIXA. Na hora, constatou-se o sumiço da placa comemorativa. Todo o cuidado que se teve foi em vão, desabafa a advogada Patrícia Guadanhim. Ela narra:

"Durante o discurso do Dr. Alfredo (JURIR/Goiania), o Dr. Altair me perguntou lá da mesa, apenas com movimento la-



Schmidt: suspense e humor na cerimônia

representativa, refletindo mais fielmente as diversas subcategorias criadas pela CAIXA, a fim de fundi-las numa só". E que a administração eleita se mantenha aberta ao diálogo com a CAIXA e com os associados, "não negligenciando ne-

humas das nossas questões e anseios". Acha que só assim será alcançada a união efetiva da categoria. "E não uma pseudo-união, baseada numa falsa paz coletiva em que a maior parte dos colegas está deveras insatisfeita."

bia: cadê a placa? Virei para trás e vi a Dra. Claudia (JURIR/Porto Velho) e também questionei: cadê a placa? Ela foi para o fundo do salão e o Dr. Gilberto Gemin da Silva correu escadas acima para procurar. Bem naquele momento o vento derrubou um dos vasos de decoração das mesas e a secretária foi chamada para resolver. O Dr. Gilberto achou a placa e me entregou. Resolvi entrar enquanto o Dr. Schmidt agradecia. Foi risada geral."

No ramo de eventos

"Excelente, apesar de cansativa", definiu o advogado Angelo Ricardo Alves da Rocha sobre a experiência de organizar o XIV Congresso da ADVOCEF. Com o companheiro Rodrigo Sales dos Santos, decidiu não contratar empresa de eventos, com o que conseguiram 10% de redução nos gastos. "Isso fez com que nos ocupássemos dos mínimos detalhes e aproveitamos para dar a nossa cara ao evento", disse Angelo. A principal dificuldade foi conciliar o tempo para a organização e o trabalho na CAIXA.

Foi a primeira experiência de Rodrigo. Angelo já havia trabalhado em eventos menores, na CAIXA, e na Igreja, organizando retiros.

As surpresas (negativas) surgiram pela falha de fornecedores em cima da hora e quando a Secretaria de Tu-



Rodrigo e Angelo, com Patrícia Guadanhim

risimo doou um número menor do que havia prometido de brindes.

Uma decepção foi não poder homenagear os presidentes da ADVOCEF, com um espaço em que todos narraram suas principais dificuldades e conquistas.

Uma alegria foi perceber a satisfação dos colegas. "O ponto alto foi a confraternização entre os participantes, poder rever os amigos que juntos honram o Jurídico da CAIXA", disse Rodrigo.

Um agradecimento é dirigido ao pessoal da ADVOCEF, em Londrina.

Angelo dá as dicas para os organizadores do próximo Congresso:

- Dispensar a empresa de eventos e se envolver pessoalmente.

- Que a Comissão seja composta de no máximo três pessoas.

- Evitar lugares que demandem transporte muito demorado.

- Explorar ao máximo a riqueza da cultura local. Iniciar desde logo os preparativos, principalmente a escolha do hotel.

- Tentar patrocínios e auxílio da Secretaria de Turismo local.

Desafios da advocacia

Presidente nacional da OAB analisa 20 anos de Constituição



Cezar Britto: o advogado é o defensor da sociedade

Qual é o grande desafio da advocacia depois de 20 anos de Constituição Federal? O presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Cezar Britto, procurou responder à pergunta em palestra no XIV Congresso da ADVOCEF, em 22/5/2008. Mencionou a briga por honorários condignos, o caos do ensino jurídico e a necessidade de ampliar a atividade da Ordem, hoje com quase 600 mil profissionais, 20% dos advogados do mundo, "quase todos eles pela primeira vez proletarizados".

Britto analisou o cenário jurídico nacional desde 1988, sobrando críticas para o Estado policial que, segundo ele, se implanta no país. "O Ministério Público, com todo o respeito dos meus colegas do MP, deixou de compreender a sua função de zelar pela Constituição para ser ele próprio, ou parte dele, um grande inquisidor da nação. O MP hoje interfere na vida de todos como se fosse o grande purista. Ninguém pode fazer mais nada, porque o MP diz que está errado."

O objetivo da Constituição, disse Britto, era criar antídotos para impedir a volta do período de censura e tortura. Assim, depositou a esperança de resistência nos integrantes do Poder Judiciário, "porque so-

mos nós os encarregados de levar a Justiça para os cidadãos brasileiros. Nós juízes, nós do Ministério Público e nós advogados".

Está na Constituição: o advogado é o defensor da sociedade, tem autoridade para ingresso em ação judicial, para discutir a legalidade das leis, em nome de todos. "É por isso que se diz que o presidente da OAB é o presidente da sociedade civil."

Às favas à consciência

O Estado precisa da advocacia como uma espécie de consultoria interna, "como se fosse o seu próprio grilo falante". Aquele que pudesse apontar para o governante e dizer: você está errado.

"Vinte anos depois, os sonhos revolucionários não se concretizaram, afirmou Britto. Não tem dúvida, por isso, de que o grande desafio para a advocacia será tornar a Constituição Federal uma realidade nas vidas das pessoas.

Depois da queda das torres gêmeas, passou-se a entender que para combater o terror tudo é admissível, porque o crime não exige perdão. "Exige de nós dureza, coragem, e às favas a consciência, como dizia Jarbas Passarinho, quando se discutia o AI-5."

A advocacia é uma espécie de grilo falante do Estado

Na Europa e nos Estados Unidos já há exigência de prova da licitude do dinheiro pago aos advogados. "Porque o maior adversário do estado autoritário é o advogado. Nós somos treinados para pensar em liberdade. Nós somos treinados para resistir. Nós somos treinados para pensar que não devemos ter medo de autoridades, de quem quer que seja."

Cúmplice do crime

Por isso se diz que a advocacia é cúmplice do crime, para que seja desacreditada, declarou.

No Brasil não tem terrorismo, mas há crime organizado e corrupção, e por isso a mesma lógica vem para cá. "E aqui é mais

aperfeiçoado. A boa Polícia prende e o corrupto do Judiciário solta."

Há aqui gravações e processos sigilosos. As pessoas são presas sem saber por quê. "Inventaram uma nova teoria, de que o

A CF depositou a esperança de resistência no Poder Judiciário

advogado só pode ter acesso à parte referente ao seu cliente. E da gravação, apenas à parte disponibilizada pela polícia, Ministério Público e pelo juiz. Se houve montagem ou não, nós não podemos saber."

Britto relatou uma notícia veiculada na televisão, que tratava como crime uma conversa de dois empreiteiros. Um deles comunicava, feliz: "Olha, acabo de ganhar a parada da Petrobras". "Parada" aparece entre aspas, indicando ser conversa de bandido. Mas "parada", explica Britto, "é o termo técnico que se usa na Petrobras porque de ano em ano as plataformas param e se faz licitação da parada".

O Judiciário acuado

"Passamos a ter pela primeira vez um Judiciário acuado, com medo de parecer cúmplice do crime, com medo da imprensa." E assim o Estado policial se tornou vencedor.

Britto descobriu que a única solução é exigir autonomia para a advocacia pública. Os advogados públicos não podem ser advogados do governante, pois foram concebidos para serem advogados do Estado.

Britto criticou "a solução para a defensoria pública" encontrada no Brasil, através dos Juizados Especiais.

"Disseram que os pobres têm direito a uma nova Justiça, especial, diferenciada. Qual é a especialidade dessa Justiça? Uma Justiça que o pobre tem que fazer, requerer, postular com as próprias mãos, sem precisar de advogado... E quem se encontra no lado de lá? Os bancos, as empresas de telefonia, de energia - a Caixa Econômica, um pouquinho também... - todos bem assessorados. O lado de cá, sem advogado. Que Justiça legal..."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES 2008

(Capítulo XIII do Estatuto Social da ADVOCEF)

I - DA CONVOCAÇÃO

Encontram-se abertas às inscrições para eleição dos Membros que integram a Diretoria, os Conselhos Deliberativo e Fiscal e Representação nas Unidades Jurídicas, da ADVOCEF, para o biênio 2008/2010, como segue:

- Inscrições: até 30 de Junho de 2.008;
- Divulgação dos inscritos: até 02 de Julho de 2.008;
- Impugnação: até 18 de Julho de 2.008;
- Data da eleição: 06 de Agosto de 2.008, das 08h00 às 17h00;
- Divulgação do resultado: até 08 de Agosto de 2.008;
- Posse: 15 de Agosto de 2.008.

II - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão requeridas pelos candidatos e protocoladas na Secretaria do Conselho Deliberativo, situada na Av. Santa Catarina, 50, salas 602 e 603 – CEP: 86.010-470 – Londrina – Pr (ADVOCEF Subsede Londrina), por e-mail (advocéf@advocéf.org.br), devendo ser exigida a comprovação da recepção.

1) Para a Diretoria

Deverão ser inscritas **chapas completas**, conforme composição descrita no art. 17 do Estatuto Social, com **11 (onze) membros** (Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Secretário, 2º Secretário, Diretor de articulação e relacionamento institucional, Diretor de comunicação, relacionamento interno e eventos, Diretor de honorários advocatícios, Diretor de negociação coletiva e Diretor de prerrogativas).

No requerimento deve constar os dados indispensáveis à identificação do candidato (nome completo e lotação) e o cargo ao qual pretende concorrer.

2) Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal

Serão aceitas inscrições **individuais** ou **chapas completas**, conforme abaixo:

- Conselho Deliberativo (8 Membros, sendo 5 Titulares e 3 Suplentes – art. 12 do Estatuto Social);
- Conselho Fiscal (5 membros, sendo 3 Titulares e 2 Suplentes – art. 27 do Estatuto Social).

No requerimento deve constar os dados indispensáveis à identificação do candidato (nome completo e lotação) e o cargo ao qual pretende concorrer.

3) Para as Representações nas Unidades Jurídicas

Serão aceitas inscrições somente para as Unidades Jurídicas (consideradas individualmente por JURIR ou REJUR/Extensão) que contenham no mínimo 5 (cinco) Associados, na forma do art. 9º, “e”, do Estatuto Social.

Deverá constar do requerimento os dados indispensáveis à identificação do candidato (nome completo e lotação) e a Unidade Jurídica (Estado, Distrito Federal e Unidade Jurídica Descentralizada com 05 ou mais associados – art. 9º, “e”, do Estatuto Social) a qual está concorrendo.

III - DO RESULTADO

Para a Diretoria será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, (art. 37, § 5º do Estatuto Social).

Para os Conselhos Deliberativo e Fiscal serão considerados eleitos os candidatos mais votados (art. 37, §§ 6º e 7º, do Estatuto Social).

As Representações nas Unidades Jurídicas serão compostas por um membro

titular e um suplente (art. 31 do Estatuto Social). O candidato mais votado será o titular e o segundo mais votado o suplente (art. 37, § 9º, do Estatuto Social).

IV - DAS REGRAS GERAIS

Será inelegível o sócio que estiver inadimplente com a tesouraria da ADVOCEF ou que vier a ser enquadrado em qualquer das demais alíneas do art. 40 do Estatuto Social.

O voto é pessoal e de forma eletrônica, através do site da ADVOCEF (www.advocéf.org.br).

A totalização dos votos será realizada na Subsede Londrina, da ADVOCEF.

Cada chapa inscrita poderá indicar um representante para acompanhar a apuração na subsede Londrina, da ADVOCEF.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Associação.

Em caso de divergência, caberá ao Presidente da ADVOCEF o voto de desempate.

Londrina, 02 de junho de 2.008.

**Darli Bertazzoni
Barbosa**

Presidente do Conselho
Deliberativo

**Altair Rodrigues
de Paula**

Presidente da
ADVOCEF

Hora de participar



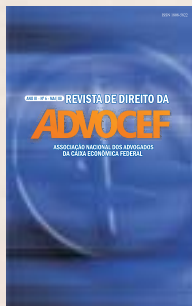
Altair Rodrigues de Paula

O presidente da ADVOCEF, Altair Rodrigues de Paula, conchama os associados a participarem das eleições da entidade, que acontecerão em 6 de agosto de 2008.

Quem tem interesse em contribuir para o engrandecimento da categoria, diz Altair, deve aproveitar a oportunidade para participar da gestão da ADVOCEF, concorrendo a um dos cargos da Diretoria, dos Conselhos ou como representante.

“Vamos nos unir, buscar alternativas viáveis, formar chapas, efetuar candidaturas avulsas, pois quando se quer colaborar, tudo é possível”, conchoca.

ADVOCEF, CENA JURÍDICA



Exemplo da RD

O exemplo da Revista de Direito da ADVOCEF, que dá espaço à produção técnica dos advogados, segue prosperando. Agora, a Escola da Advocacia CAIXA anunciou a escolha de um artigo jurídico para publicação na Revista da AGU. O nome do autor selecionado seria divulgado no início de junho.

Lá como aqui

Num mesmo dia, 30/5/2008, o Diário Oficial registrou sete exonerações de advogados da União, um deles no último nível da carreira. Segundo o presidente da Associação Nacional dos Advogados da União (ANAUNI), o dado revela que a evasão de quadros sofrida pela AGU se deve, entre outras causas, à concorrência dos melhores salários do Ministério Público e Judiciário. No último concurso do TRF da 1ª Região, informa José Wanderley Kozima, 50% dos aprovados eram egressos da advocacia pública federal. "E assim sucede-se, concurso após concurso, na AGU", constata Kozima.

Lá como aqui 2

No artigo publicado no site do Fórum Nacional da Advocacia Pública Federal, Kozima alinha as principais conseqüências dessa "lógica perversa": entre outros efeitos deletérios, a evasão impõe a perda da memória institucional e o desestímulo àqueles que ficam - "muitas vezes com as vistas voltadas para fora e apenas esperando a oportunidade de também deixar a instituição".

Estudante de Direito

1. O economista e político Delfim Neto, em uma análise do Brasil: "O sistema tributário é injusto, regressivo, complicado, caro, tem dificuldades de atendimento e de estrutura, mas nada bate o problema da insegurança jurídica. O único imposto que presta é o imposto velho, aquele que os bacharéis esgotaram a imaginação de poder pedir



ressarcimento. Eu já estou muito velho, senão ia também estudar Direito e ser um tributarista, porque é a profissão do futuro, escreva aí." (Entrevista à Consultor Jurídico, em 18/5/2008.)

2. Em artigo na Folha de S. Paulo, Delfim cita outros dados. O World Economic Forum, de 2007/2008, classifica o Brasil em 105º lugar em matéria de insegurança jurídica entre 131 países. Quatro em cada cinco leis questionadas em 2007 ficaram retidas no STF, por contrariarem a Constituição. No último levantamento sobre o tema, em 2006, o índice de inconstitucionalidade subiu de 75,5% para 80,4%.

Declaração universal

Os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) são comemorados (e narrados) no site www.duch.org.br, lançado pela ONU. Segundo o site, a Declaração é o documento mais traduzido no mundo.

O Comitê de Redação da Declaração, da esq. para a dir.: PC. Chang, China; Henri Laugier; Eleanor D. Roosevelt, EUA; John P. Humphrey, Canadá; Charles Malik, Líbano; Vladimir M. Koretsky, URSS.]



Foto: onu no arquivo de fotos

Fotos do Congresso

As fotos publicadas nesta edição, tiradas no XIV Congresso da ADVOCEF, são de responsabilidade do fotógrafo Peter Andrade. Em seu site, www.pafotografias.com, há mais fotos do evento.

Recursos repetitivos

Instituída a comissão que vai elaborar a proposta de regulamentação para o julgamento de recursos especiais repetitivos no STJ. Os integrantes são a ministra do STJ Nancy Andrighi, a presidente do TRF da 3ª região, Marli Marques Ferreira, e o presidente do TJ/RS, Armínio José Abreu Lima da Rocha. A Lei nº 11.672/08, que modifica o trâmite de recursos repetitivos, entrará em vigor no início de agosto.

Revista do BACEN

Foi lançada, no final de abril, a Revista da Procuradoria-Geral do Banco Central. Semestral, tem na primeira edição oito artigos e quatro pronunciamentos da PGBC. Entre os assuntos, o sistema Bacen Jud, sigilo bancário e conflitos inflacionários. Segundo o advogado Fabiano Jantalia, que já trabalhou na CAIXA, a revista levou cerca de um ano para ser gestada e "se inspirou um pouco na Revista da ADVOCEF, que serviu como um dos modelos utilizados para a construção da parte gráfica e editorial".

Justiça ameaçada

Somente nos primeiros meses de 2008, três juízes sofreram atentados e quatro advogados foram assassinados no país. As ocorrências se concentram principalmente na fronteira, onde há processos contra contrabandistas e traficantes de drogas; no Norte, por causa de ações que envolvem conflitos de terra; e no Sudeste, com facções de traficantes e policiais ligados a criminosos. "É preciso criar penas mais severas para esse tipo de crime", declarou o presidente da OAB, Cezar Britto. "Garantir o trabalho do advogado é garantir o Estado de Direito", ressaltou. (Fonte: Revista Isto É.)

Usos do FGTS

1. Projetos de lei prevêem a utilização do FGTS para compra de veículo, pagamento de pensão alimentícia, aplicação em ações e financiamento da educação, entre outras finalidades. Em audiência pública na Câmara Federal, em 29/5, o superintendente nacional do



foto: cia ag. abrasil

FGTS, Joaquim Lima de Oliveira, ressaltou que há 40 modalidades de saques do Fundo, que já cobrem as necessidades do trabalhador, como a compra da casa própria e a aposentadoria.

2. Na audiência, o deputado Paulo Rocha (PT-PA) disse que o FGTS deve ser aplicado exclusivamente em habitação e saneamento. Para ele, iniciativas de ampliar os recursos do Fundo para outras finalidades constituem um desrespeito aos objetivos do FGTS.

3. Joaquim de Oliveira defendeu a obrigatoriedade de recolhimento de FGTS para os empregados domésticos e a redução do prazo para o saque de contas inativas, fixado em três anos.

Artigos na Fórum

A Escola de Advocacia da Universidade CAIXA firmou convênio com a Editora Fórum, para divulgar artigos de cunho jurídico de advogados e de outros empregados da empresa.

Os trabalhos deverão ser publicados primeiramente no site da Universidade. A Editora Fórum doará 10 exemplares da Revista a cada autor. Os advogados devem encaminhar os artigos à caixa postal da DIJUR05.

Prazo para processos

A administração pública federal deverá entregar ao usuário, no ato da notificação ou do protocolo, informação impressa sobre os prazos previstos para a tramitação do processo administrativo. É o que propõe o projeto de lei 6843/02, da Comissão de Legislação Participativa, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, da Câmara Federal. A proposta altera a Lei 9.784/99.

Ações contra a FUNCEF



Aproximadamente nove mil processos estão em curso contra a FUNCEF, mais da metade referente a verbas decorrentes da política salarial da CAIXA. Segundo matéria publicada na revista da entidade, as ações se referem a discussões sobre CTVA, auxílio e cesta-alimentação, abono e horas extras, entre outras. A Fundação planeja uma campanha de educação previdenciária. "O associado precisa ter consciência de que, em determinadas situações, a

via judicial prejudica a coletividade", declarou o advogado Paulo Roberto Soares, gerente jurídico da Fundação e membro do Conselho Fiscal da ADVOCEF.

Rui e o torcedor

O vascaíno Janistraquis, personagem do jornalista Moacir Japiassu, após o jogo em que seu time foi eliminado da Copa do Brasil, citou, a seu modo, um lema jurídico famoso: "O craque Edmundo errou o pênalti contra o Sport, vários cabeças-de-bagre acertaram suas cobranças e o Vasco perdeu de 5 a 4. É como diz, mais ou menos, aquela frase de Rui Barbosa: de tanto ver triunfar as nulidades... de tanto ver crescer a injustiça, o torcedor chega a desanimar-se da virtude".



FGTS em consórcio

Será possível usar o saldo do FGTS para o pagamento de prestações ou lances em consórcio de imóveis. Pelo menos, a inovação consta no projeto de lei 7.161/06, aprovado pela Comissão Especial do Sistema Único de Consórcios, da Câmara Federal. Segundo a proposta, que altera a lei 8.036/90, o mutuário terá de contar com pelo menos três anos de saldo acumulado.



“Contrato de segunda linha” x ilegitimidade

A CAIXA é parte ilegítima para figurar em ações nas quais atua apenas como credora hipotecária em empreendimentos financiados para outros agente financeiros, como as COHABs, os chamados “contratos de segunda linha”. Nesses casos, a CAIXA não é contratante financiamento habitacional com mutuários e, tampouco, atua como gestora ou reguladora do Sistema Financeiro da Habitação. Na sentença (2008.61.02.001785-6 - 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto, publicada em 15/05/2008), o juiz entendeu que o “...fato de ser a CEF mencionada na cláusula 18.ª do contrato de financiamento habitacional como beneficiária da hipoteca constituída sobre o imóvel dos autores apenas demonstra que a construção do imóvel pela COHAB foi financiada pela CEF, o que, no entanto, também é insuficiente para caracterizar o interesse da empresa pública federal na demanda, uma vez que a relação contratual entre a CEF e a COHAB é distinta da relação contratual entre a COHAB e os adquirentes finais dos imóveis. Desse modo (...) determino a exclusão da CEF do pólo passivo da demanda e, por consequência, extingo o processo sem resolução do mérito no que se refere à CEF, nos termos do artigo 267, inciso VI, e 162, 1.º, do Código de Processo Civil. P.R.I.C”

Dano moral x porta giratória

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região negou, por unanimidade, pedido de indenização por danos morais por correntista da CAIXA que teria passado por situação vexatória ao ficar preso em porta giratória e, por isso, ser submetido a duas revistas para que pudesse adentrar à agência.

Pedidos desse tipo têm sido mais comuns e, atualmente, há uma tendência no indeferimento desse pedido. Contudo, interessante o enfoque do acórdão e da sentença de primeira instância, analisada sob a ótica do Direito do Consumidor. No caso, reconheceu-se que a relação bancária sob discussão diria respeito à relação de consumo prevista no Código de Defesa do Consumidor (arts. 3º e 6º e 14, da Lei 8.078/90) e por isso haveria responsabilidade objetiva da instituição financeira. Não obstante, o travamento da porta e submissão à revista não seriam, por si só, ensejadores de dano moral, à medida que tais acontecimentos são aceitáveis em prol da segurança.

O acórdão citou trecho da sentença na qual fundamentou-se que “em razão dos riscos que envolvem a atividade bancária, a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, impõe aos Bancos a adoção de um sistema de segurança, que inclui a manutenção de vigilantes nas Agências, a utilização de alarme, equipamentos eletrônicos e de filmagens, que permitam a identificação de assaltantes.”

Resaltou-se ainda que o só fato de a porta travar e ser necessária a exibição de pertences não implica na submissão de situação vexatória. Assim, ainda que aceitável tese da responsabilidade objetiva, é indispensável ao demandante comprovar excesso da instituição financeira: “A ausência de prova da arrogância ou de qualquer outra conduta excessiva por parte do vigilante da CEF inviabiliza a indenização por danos morais, sendo certo que a prova do fato constitutivo do alegado cabe ao autor, segundo o inciso I do art. 333 do CPC” (TRF2. Proc. 2001.51.01023555-5. RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO ESPIRITO SANTO)



Em contratos com previsão de cobertura pelo FCVS, a CAIXA só é parte na lide se houver pedido em relação ao fundo

- “A CEF, na qualidade de gestora do FCVS, tem interesse jurídico e deve compor o pólo passivo das demandas em que haja o comprometimento do fundo. Conseqüentemente, a competência é da Justiça Federal. (...) Hipótese dos autos em que não se discute a quitação do financiamento com recursos do FCVS, mas com recursos próprios dos adquirentes. Desnecessidade da presença da CEF na lide. Competência da Justiça Estadual”. (REsp 890.579/SP, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 17.04.2008, DJ 06.05.2008 p. 1)

Ação de cobrança de expurgos inflacionários x inexistência de documentos que comprovem existência de conta

- “...Inexistindo, nos autos, documentos que evidenciem ter possuído a autora caderneta de poupança na CEF, à época em que foram praticados os expurgos inflacionários pelo governo federal, é de ser extinto o feito, sem resolução de seu mérito, à mingua de comprovação de relação jurídica entre as partes”. (TRF5 - Proc. 2007.83.00.009657-5. Órgão Julgador: Quarta Turma. Relator: Desembargador Federal LAZARO GUIMARÃES. Fonte: DJ - Data: 02/05/2008)



Direito na Teoria dos Sistemas de Niklas Luhmann

Autor: *Orlando Villas Bôas Filho*
 Editora MaxLimonad, 2006. 272 páginas.

O autor apresenta a Teoria dos Sistemas do sociólogo alemão Niklas Luhmann especialmente na sua acepção jurídica. O autor foi famoso por empregar os sistemas autopoieticos ao Direito. Assim, o Direito seria um complexo vivo que, uma vez criado, poderia influir na mudança da sociedade e, ao mesmo tempo recriar-se a si mesmo. Isso daria a ele o dinamismo necessário e adequado para acompanhar a complexa realidade social.

Pagamento a maior pelo devedor, possibilidade de cobrança pelo 475-J do CPC nos próprios autos

- "... não há se falar na necessidade de ingressar com via própria para a devolução do pagamento a maior pelo devedor, pois enquanto não cumprida integralmente a obrigação, podem as partes, tanto o credor quanto o devedor, reclamar as diferenças que entendam devidas. (...) **Assim, havendo um demonstrativo contábil reconhecendo o pagamento a maior pelo devedor, e não havendo nenhuma alteração do título do título executivo, é de se permitir que o devedor exija, nos próprios autos, a devolução daquilo que pagou indevidamente, com aplicação do artigo 475-J do CPC.**" (TRF3. PROC. 2007.03.00.099352-2. AG 318491. RELATOR: DES. FED. LUIZ STEFANINI / PRIMEIRA TURMA, DJ 16/05/2008)

Tabela Price x FIES

- "Inexiste qualquer ilegalidade na adoção do sistema de amortização introduzido pela Tabela Price, não implicando em acréscimo do valor da dívida. No caso particular do FIES, pouco importa a suposta capitalização mensal dos juros, pois está legal e contratualmente prevista uma taxa anual efetiva de 9%, isto é, não se trata de juros mensais que, aplicados de modo capitalizado cumulam taxa efetiva superior à sua aplicação não capitalizada..." (TRF4. AC - APELAÇÃO CIVEL. Processo: 2007.71.04.004251-0. UF: RS. Data da Decisão: 30/04/2008. Órgão Julgador: QUARTA TURMA. Fonte: D.E. DATA: 12/05/2008. Relator(a) VALDEMAR CAPELETTI)



Penhora online

Muito se tem argumentado sobre a execução necessariamente seguir sempre o meio menos gravoso para o devedor, mas há de se ver tal princípio com as reservas necessárias, visto que a execução é feita no interesse do credor, consoante dispõe o artigo 612 do Código de Processo Civil, e não do devedor. Assim, os dois princípios tão antagônicos do Direito devem ser interpretados de uma forma conjunta e harmônica, não podendo o interesse do devedor simplesmente se sobrepor ao do credor, pois é regra que a execução só é iniciada por culpa do devedor e não do credor.

Continuando, pela nova redação do artigo 655 do CPC a penhora online passou a ser o meio mais útil à pronta satisfação da dívida de valor, além do próprio pagamento em dinheiro, porquanto o deferimento dessa constrição vai ao encontro da menor onerosidade ao devedor (ele não suportará custas e ou diligências para localização de outros bens e não sofrerá uma constrição maior que a devida - excesso de execução) e da pronta satisfação da dívida inadimplida (o credor receberá o seu pagamento com agilidade).

Nesse sentido segue julgado proferido na execução fiscal 2003.51.03.000714-7 pela Juíza Federal Fabiula Utzig Haselof em 25/09/2007, que explicita de forma didática o novel procedimento, que no nosso entender é também aplicável aos demais procedimentos:

"De toda sorte, o art. 185-A do CTN, introduzido pela LC 118/2005, usando o modo imperativo, dispõe que o juiz determinará a indisponibilidade de bens, do que se conclui que o juiz não poderá deixar de cumpri-la, desde que observados três requisitos: a citação do devedor, ter deixado ele de apresentar bens à penhora e não localização de bens sobre os quais possa incidir a constrição judicial. A redação do referido dispositivo não deixa dúvida acerca da desnecessidade de se exigir do credor que esgote os meios disponíveis para localização de bens para garantia do Juízo. (...) Quanto ao tema, pertinentes os escólios de Elpidio Donizetti: 'Juizes mais conservadores insistiam na não-utilização da tecnologia a serviço da celeridade processual. Argumentavam que 'a penhora on line' é medida excepcional que só deveria ser concedida após a comprovação de que o credor esgotou todos os meios para encontrar bens penhoráveis do devedor, porquanto se deve observar o princípio da menor onerosidade da execução. Como o dinheiro figura em primeiro lugar na ordem de preferência para penhora e de um modo geral é guardado em bancos, não debaixo dos colchões, nunca se conseguia comprovar o esgotamento dos meios para localizar depósitos bancários em nome do executado, até porque a utilização do meio para localização, eletrônico ou não, dependia de ordem judicial. Outros brandiam a garantia constitucional do sigilo bancário do executado, como se ao credor não fosse assegurada uma tutela jurisdicional útil e adequada e, no caso de depósito bancário, a penhora somente poderia efetivar-se se obtida judicialmente a informação adequada. Venceu a tese que, sem descuidar do princípio da menor onerosidade e da garantia constitucional do sigilo de dados, não aniquila o direito do credor à satisfação do crédito'. (DONIZETTI, Elpidio, in "Inovações Tecnológicas a Serviço do Credor - Aspectos da Penhora por Meio Eletrônico - Lei nº 11.382/2006", Revista Dialética de Direito Processual, nº 51, junho de 2007, pág. 73). (...) Demais disto, impõe-se ter em conta que o atual sistema de bloqueio eletrônico, via BACENJUD, diversamente do que ocorria no sistema anterior (que ocasionava uma indisponibilidade geral, malgrado temporária), cinge-se à constrição de ativos apenas até o limite da dívida e somente na data do bloqueio."

Elaboração

Giuliano D'Andrea – REJUR/RP
giuliano.dandrea@terra.com.br

Jefferson Douglas Soares – JURIR/CP
jefferson.soares@adv.oabsp.org.br

Com a colaboração de Cleucimar Valente Firmiano (Campinas), Ricardo Valentim Nassa (Campinas), Sylvio Ricardo Lopes Francelino Gonçalves (Campos Goytacazes) e Vinicius Greggi Losano (Campinas).

Sugestões dos colegas são bem-vindas.

A quinta súmula

A defesa técnica ainda é a mais recomendável, alerta advogado

A súmula vinculante pode ser comparada a um remédio que, bem administrado, cuida da saúde dos tribunais, impedindo o acesso de recursos excessivos. No entanto, se mal dosado, será um dos piores instrumentos jurídicos, porque poderá representar uma efetiva ditadura do Judiciário. A opinião é do advogado Davi Duarte, analisando as súmulas recentemente emitidas. Ele se mantém otimista, porém: "Os modelos até aqui produzidos ajudam bem mais do que engessam".

Ex-consultor jurídico da CAIXA, com passagem pela GETEN e, desde o início de junho, lotado no JURIR/Porto Alegre, Davi atendeu ao Boletim da ADVOCEF e analisou a súmula nº 5, recentemente divulgada pelo Supremo Tribunal Federal, que tem esta redação: "A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição".

O processo administrativo disciplinar pode levar à perda de cargo e o advogado, segundo o art. 133, da Constituição Federal, "é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei".

As empresas públicas e as sociedades de economia mista têm um regime disciplinar próprio, pois são regidas pela CLT. Por isso, segundo Davi, não deveria existir confusão entre processo administrativo, aplicável aos empregados públicos, e procedimento apuratório, utilizado pelos demais empregadores. "Mas a súmula, por sua generalidade, resolveu toda e qualquer controvérsia a respeito, pois em sua interpretação mais restrita afastou a necessidade de intervenção do advogado no processo administrativo, que é mais rigoroso." Em consequência, não é obrigatória a defesa técnica, por advogado, em nenhuma hipótese.

Melhor defesa, melhor solução

Como a defesa técnica é facultativa, a parte poderá cuidar da própria causa, se preferir. Não é recomendável que o faça, avisa Davi, pois o trabalho do advogado, com a melhor estratégia, é que buscará a solução mais adequada, na esfera administrativa ou no Judiciário. "Assim, e em princípio, podemos concluir que a dispensa de profissional causa prejuízo à parte porque esta não detém a melhor técnica e poderá

Davi: o remédio deve ser bem dosado



se envolver emocionalmente, fragilizando a sua defesa, por tornar praticamente irreversíveis pontos essenciais."

Mas, como o ato poderá ser revisto no Judiciário, tanto em seus aspectos formais quanto no mérito, Davi deduz que "os defeitos da ausência de defesa técnica podem ser amenizados, afastados e, por exceção, mantidos".

Outro aspecto envolvido na questão é a aparente redução do campo de trabalho dos advogados. Mas o que vai ocorrer, de acordo com Davi, é uma mudança do local de atuação, porque se houver defesa frágil, abusos ou ilegalidades na esfera administrativa, certamente haverá necessidade de atuação no Judiciário. "E aí a intervenção do advogado é obrigatória", conclui.

ADVOCEF JURÍDICO DIGITAL

Processo eletrônico

Somente as partes, seus advogados e o Ministério Público poderão ter acesso às informações dos processos judiciais eletrônicos, de acordo com enunciado emitido pelo Conselho Nacional de Justiça, em 13/5. A norma já era prevista na Lei do Processo Eletrônico (11.419/06) e visa a evitar a divulgação de informações pessoais, como valores de patrimônio e endereços residenciais.

Raio X

1. Um grupo composto por magistrados e técnicos do Conselho Nacional da Justiça, do Conselho da Justiça Federal e dos cinco tribunais regionais federais trabalham para desenvolver o sistema único de processo eletrônico, que vai absorver todos os sistemas existentes na Justiça Federal. "A idéia é que se possa tirar um Raio X da Justiça Federal no momento em que as coisas estão acontecendo" diz o juiz Sergio Tejada.

2. Segundo Tejada, a existência de mais de 14 sistemas diferentes no ramo federal prejudica usuários como a CAIXA, a Advocacia Geral da União, advogados e partes, que precisam conhecer cada programa para dar entrada e acompanhar os processos.

O TST informa que é o primeiro tribunal brasileiro a adotar oficialmente o processo virtual no âmbito administrativo. Além de tempo, papel e trabalho, a virtualização vai economizar espaço. Atualmente, 70% da área física do tribunal destinada à guarda de processos são ocupados por processos administrativos. Alguns deles chegam a ter 40 volumes.

Volumes a menos

Por isso, obrigado

Leandro Cabral de Moraes (*)

Os advogados da CAIXA frequentemente são elogiados por superiores hierárquicos, por membros do Poder Judiciário e, algum tempo atrás, até pela alta administração da empresa. Ouso responder. É com grande satisfação que recebo essas elogiosas mensagens.

De fato, é engrandecedor para a CAIXA, bem como para nossos clientes internos - e para nós mesmos -, a manifestação de reconhecimento pela qualidade dos serviços que prestamos, pois demonstra entendimento acerca da importância do nosso trabalho, que visa e tem conseguido prevenir litígios, reduzir prejuízos e riscos, protegendo o patrimônio público.

Ao tempo em que tais elogios alcançam o sentimento pessoal de sucesso, provocam um impulso de imaginação que carece de compartilhamento. Imaginem se além do reconhecimento pessoal existisse nessa empresa o reconhecimento profissional de seus advogados!

Sim, reconhecimento profissional, pois o que fazemos para a CAIXA tem em conta um compromisso com o social, mas o que fazemos na CAIXA é trabalho. É o exercício de uma atividade laboral para a qual nos preparamos, à qual nos dedicamos em cumprimento a princípios éticos, na qual aplicamos o conhecimento e a habilidade técnica que são nossas ferramentas.

Duas questões dignas de comentário estão expressas nas mensagens de agradecimento que me chegam.

A primeira diz respeito à "extrema importância" que é dada ao setor jurídico da instituição. A idéia que não cala diz respeito à forma como essa consideração toda é demonstrada. E não venha nosso glorioso gestor falar da estrutura, do prédio, do computador. Isso é fornecimento de material de trabalho. Não é mais que sua obrigação.

Aliás, quem conhece um pouco de história sabe que os senhores de engenho forneciam as foices para a colheita de cana e a moenda para processamento do açúcar e, no entanto, os empregados eram escravos.



Sem querer fazer drama, estabeleço apenas a comparação para deixar claro que a CAIXA nada deixa a desejar em matéria de disponibilização de meios para que a ela entreguemos nossa força de trabalho. É uma empresa. Não podia ser diferente.

Os senhores de engenho forneciam as foices e a moenda e, no entanto, os empregados eram escravos

O segundo ponto curioso é que algumas das gerências que reconhecem o trabalho do jurídico cuidam de recursos públicos: FGTS e Orçamento Geral da União. Os advogados da CAIXA fazem o trabalho eminentemente público de defender

recursos da União. Advogam para a União, através de um substabelecimento legal que a CAIXA lhes transmite.

Por esse trabalho, os advogados da CAIXA recebem, em final de carreira, após 72 anos de trabalho - isso mesmo, a carreira de 72 anos para cumprir seus 36 níveis -, menos do que um advogado do quadro da União recebe ao tomar posse. Nosso salário final é menor que o inicial da carreira irmã.

Poderia se dizer que a CAIXA é uma empresa pública, e esse é o motivo da remuneração ser diferenciada. Talvez seja por isso que um técnico bancário da CAIXA, com escolaridade de ensino médio e três meses de casa, pode ser alçado a gerente de atendimento, com renda superior à de um advogado da referência 22, com 44 anos de serviço.

Pois bem. O BNDES também é uma empresa pública federal, tal como a CAIXA. Lá, o salário inicial é maior que o da referência 33 de nossa carreira (o que significa 66 anos de serviço), com participação nos lucros de até 2,7 salários e benefícios que incluem até auxílio-óculos. E passem!: mesmo os advogados que movem ação trabalhista contra o Banco, buscando seus direitos, podem assumir funções de confiança, com acréscimo salarial!

Só para lembrar: os advogados da CAIXA também prestam o serviço de analisar contratos firmados pelo BNDES, para repasse de valores.

Diante da vergonha que tem sido o tratamento dispensado aos advogados da CAIXA pela direção da empresa, talvez o reconhecimento manifestado pelos colegas que atendemos no dia-a-dia seja a única mostra do valor que temos. É só o que nos leva a seguir, a despeito da insignificância com que a administração nos vê e do desrespeito hodierno que nos emprestam.

Por isso, obrigado.

(*) Advogado da CAIXA em Curitiba/PR

Leia nesta edição:

- 03** Vitórias no Espírito Santo
- 05** Retrato salarial do advogado
- 06** O Congresso da ADVOCEF ao vivo
- 08** Cezar Britto analisa os 20 anos da Constituição
- 14** A quinta súmula vinculante e o advogado